



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato CJF n. 21/2018, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a EMPRESA COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA – ME, para a prestação de serviço de confecção de *banners* e adesivos vinílicos.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Exma. Juíza Federal **SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**, brasileira, CPF/MF n. 418.381.906-78, Carteira de Identidade n. 1075089-SSP/MG, residente em Brasília - DF, e a

COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA – ME, CNPJ/MF n. 03.462.349/0001-33, com sede na SHVP Rua 12, Chácara 138/1, Lote 6, Loja 01, Vicente Pires, Brasília – DF, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Senhor **MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF n. 372.362.901-00 e Carteira de Identidade n. 710.343-SSP/DF, residente em Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o primeiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0003192-80.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste na prorrogação, por **20 (vinte)** meses, da vigência do Contrato n. 21/2018, que trata dos serviços de comunicação visual, que compreende a confecção de *banners*, faixas e adesivos aplicados e instalação desses materiais, quando dos eventos em Brasília – DF, com utilização por demanda, conforme as especificações e quantidades constantes neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste termo é de **20 (vinte)** meses, compreendendo o período de **15/04/2020 a 14/12/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1 O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de **R\$ 2.879,95** (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Banner em lona vinílica 440 g, com impressão digital	m ²	15	R\$ 25,33	R\$ 379,95
2	Faixa em lona vinílica 440 g	m ²	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
3	Adesivo vinílico não recortado com impressão digital	m ²	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
Total da Contratação					R\$ 2.879,95

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 168312 - JC, Natureza da Despesa - ND: 33.90.39.63.

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelo e-mail: eventos@cjf.jus.br.

8.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES
Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA
Sócio-Administrador da Copiadora Universitária Ltda – ME



Autenticado eletronicamente por **Miguel Ferreira de Oliveira, Usuário Externo**, em 27/02/2020, às 08:11, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral**, em 27/02/2020, às 17:34, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0103031** e o código CRC **295C2262**.